



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01147 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6997A9D3CBA9B55086A697000266814C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 118 - "Exonera os ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeiros e dá outras providências."
- DECRETO Nº 119 - "Dispõe sobre a exoneração das Coordenadoras Pedagógicas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros."
- DECRETO Nº 120 - "Dispõe sobre a exoneração dos Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais do município de Cordeiros."
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0134.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0136.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0138.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0140.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0141.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0142.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0144.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0151.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0152.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0156.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0157.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0171.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0175.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0195.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0240.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0252.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0254.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0284.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0285.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0298.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0301.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0303.2020.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0384.2020.
- PORTARIA Nº 037 - "Dispõe sobre a Homologação do Parecer Nº. 01/2020 do CME/CEB (Conselho Municipal de Educação/ Câmara de Educação Básica), do Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado: Documento Curricular Referencial da Educação de Cordeiros – para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que são atendidas nos espaços educativos do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros-BA".

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 118, DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

“Exonera os ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeiros, a saber:

- 1. CLÉRISTON RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 008.135.215-80, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Administração;
- 2. CÁSSIO LERES SALOMÃO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 004.404.975-74 nomeado aos cargos de Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, interino e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde;
- 3. FRANCISLEINE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 009.812.395-52, nomeada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- 4. DLACIMA ALVES MEIRA LUZ**, inscrita no CPF nº 022.048.555-02, nomeada ao Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
- 5. LUZINETE COSTA CRUZ DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº 374.243.448-97, nomeada ao cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 6. ELI ALVES FIGUEREDO**, inscrito no CPF nº 082.473.665-68, nomeado ao cargo de Chefe de Gabinete;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7. **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CPF nº 015.350.035-29, nomeada ao cargo de Secretária de Gabinete;
8. **LUCILANO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 002.202.585-54, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Esportes;
9. **SÔNIA MARIA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 019.342.655-27, nomeada ao cargo de Diretora Municipal de Juventude;
10. **JOSÉ MARIA ABREU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 965.983.105-63, nomeado ao cargo de Diretor da Biblioteca Municipal David Apolônio da Silva;
11. **ANÉSIO BARBOSA JARDIM**, inscrito no CPF nº 447.820.395-49, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Estradas e Rodagens;
12. **PATRÍCIA FERNANDES NETO**, inscrita no CPF nº 044.332.525-14, nomeada ao cargo de Diretora do Setor de Contabilidade;
13. **MIRIA ALVES CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 011.757.565-80, nomeada ao cargo de Diretora do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho;
14. **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 578.349.545-04 nomeado ao cargo de Diretor de Limpeza Pública;
15. **JOSÉ CARLOS AMORIM FLORES**, inscrito no CPF nº 304.685.098-01 nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Transportes;
16. **ANDRÉ SANTOS SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 015.204.095-90, nomeado ao cargo de Diretor Municipal de Patrimônio;
17. **NEWMAN PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 578.345.475-34, nomeado para o cargo de Coordenador Municipal de Obras e Urbanismo;
18. **FLORINDO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 017.050.785-83, nomeado ao cargo de Controlador Interno do Município;
19. **BRUNO FARLEM VIANA SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 031378315-20, nomeado ao cargo de Coordenador Municipal de Compras;
20. **MARIANA MARIA DE ABREU PEREIRA**, inscrita no CPF nº 026.267.455-61 nomeada ao cargo de Gestora de Contratos;
21. **NÁGILA CRISTIAN DA SILVA**, inscrita no CPF nº 104.782.696-84 nomeada ao cargo de Coordenadora de Licitação;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22. **WALTERLAND ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 009.009.685-16, nomeado ao cargo de Coordenador de Serviços Urbanos;
23. **JOÃO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 447.796.825-68, nomeado ao cargo de Coordenador de Gabinete da Secretaria de Administração;
24. **JAIRMAR MAIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.248.685-53, nomeado ao cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Técnica;
25. **ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF nº 912.254.265-53, nomeada ao cargo de Chefe do Setor de Tributos;
26. **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, inscrito no CPF nº 001.126.375-07; nomeado ao cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;
27. **NELCI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 402.621.205-00, nomeado para o cargo de Chefe da Guarda Municipal;
28. **RIVAEEL JOSÉ DO CARMO**, inscrito no CPF nº 024.751.065-30, nomeado ao cargo de Coordenador Municipal de Recursos Humanos;
29. **EDINO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.708.445-56, nomeado ao cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família;
30. **VANÚSIA BRAZ DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 892.935.095-04, nomeada ao cargo de Coordenadora Municipal de Cultura;
31. **MARINEUDE SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 382.954.312-34, nomeada ao cargo de Coordenadora Municipal de Projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
32. **MARIA DO CARMO MARINHO**, inscrita no CPF nº 031.628.495-51, nomeada ao cargo de Coordenadora de Meio Ambiente;
33. **SONETE BATISTA DOS SANTOS TRINDADE**, inscrita no CPF nº 014.404.585-02, nomeada ao cargo de Coordenadora de Atenção Básica;
34. **GRAZIANE DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 017.325.685-61, nomeada ao cargo de Coordenadora do Gabinete da Secretária de Saúde;
35. **SANDY LUZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 037.021.095-60 nomeada ao cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância Sanitária deste município;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



36. SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 970.468.175-53 do cargo de Procurador Geral do Município;

37. ERIVAN CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 013.675.245-47, nomeado para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA, em 30 de dezembro de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração das Coordenadoras Pedagógicas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas as ocupantes dos cargos de Coordenadoras Pedagógicas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, a saber:

1. **ANA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 485.281.965-34, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maurino José Vieira;
2. **NERUSSE DE OLIVEIRA NOVAIS MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº 041.065.645-22, Coordenadora Pedagógica da Escola Antônio Carlos Magalhães;
3. **NEUSELÂNDIA SALOMÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 140.701.298-39, Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney;
4. **JANICE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 043.848.175-50, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho;
5. **ALMERINDA FRANCISCA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 966.808.905-78, Coordenadora Pedagógica do CEMEI Ana Ribeiro Trindade;
6. **POLLIANNA DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 014.226.835-67, Coordenadora Pedagógica do CEMEI Professora Yolanda Soares Jardim Salomão;
7. **EVANILDA SOARES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 992.638.905-87, Coordenadora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 30 de dezembro de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração dos Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais do município de Cordeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor da escola: Grupo Escolar Joaquim Gonçalves o Sr. Edilson Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 965.419.545-34.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da escola: Grupo Escolar Joaquim Gonçalves a Srª. Josefa Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 001.708.785-62.

Art. 3º. Fica exonerada do cargo de Diretora da escola: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Yolanda Soares Jardim Salomão, a Srª Nilva Alves Luz, inscrita no CPF sob o nº 002.700.205-51.

Art. 4º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da escola: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Yolanda Soares Jardim Salomão, a Srª Denícia Alves Luz, inscrita no CPF sob o nº 004.276.255-30.

Art. 5º. Fica exonerado do cargo de Diretor das escolas: Nossa Senhora da Conceição e Reinaldo Coutinho, o Sr. Mauro Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 000.943.255-08.

Art. 6º. Fica exonerado do cargo de Vice-Diretor das escolas: Nossa Senhora da Conceição e Reinaldo Coutinho, o Sr. Jardas Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob n.º 791.395.315-20.

Art. 7º. Fica exonerado do cargo de Diretor da escola: Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi o Sr. Walter Douglas Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 911.572.775-00.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 8º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da escola: Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi a Srª. Lúcia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 362.345.165-72.

Art. 9º. Fica exonerada do cargo de Diretora das escolas: Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney e Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães a Srª Laudiceia Maria Cordeiro do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 834.748.895-91.

Art. 10º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora das escolas: Centro Educacional Municipal Presidente José Sarney e Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães a Srª Audinete Miranda Novato Virgens, inscrita no CPF sob o nº 674.646.025-87.

Art. 11º. Fica exonerada do cargo de Diretora da escola: Centro Municipal de Educação Infantil Ana Ribeiro Trindade, a Srª Ana Francisca de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 692.383.755-34.

Art. 12º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora da escola: Centro Municipal de Educação Infantil Ana Ribeiro Trindade, a Srª. Leonícia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 692.392.075-20.

Art. 13º. Fica exonerada do cargo de Diretora da escola: Grupo Escolar Lindolfo Cordeiro Landi a Srª Dilza Alves Luz, inscrita no CPF sob o nº 992.571.655-15.

Art. 14º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora do Grupo Escolar Lindolfo Cordeiro Landi, a Srª. Zilda Ferreira Silveira, inscrita no CPF sob o nº 008.223.905-31.

Art. 15º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2020.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Homologação do Parecer Nº. 01/2020 do CME/CEB (Conselho Municipal de Educação/ Câmara de Educação Básica), do Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado: Documento Curricular Referencial da Educação de Cordeiros – para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que são atendidas nos espaços educativos do Sistema Municipal de Ensino de Cordeiros-BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA com fundamento no artigo 210, da Constituição da República Federativa do Brasil; conforme o artigo 26 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996; em conformidade com o PNE (Plano Nacional de Educação), Lei Nº. 13.005 de 25/06/2014, com o PEE (Plano Estadual de Educação), Lei Nº. 13.559 de 11/05/2016, com o PME (Plano Municipal de Educação), Lei Nº. 596 de 03/07/2015, com o Sistema Municipal de Ensino, Lei Nº. 602 de 09/10/2015; com base nas resoluções do CNE/CP, Nº 02, de 22/12/2017; Nº. 04, de 13/07/2010; Nº. 05 de 17/12/2009 e Nº. 07 de 14/12/2010; fundamentados ainda na Portaria do MEC (Ministério da Educação), Nº. 1570 de 20/12/2017; na Portaria da SEC-BA (Secretaria Estadual da Educação da Bahia), Nº. 904, de 20/12/2019 e, por fim, no Parecer CEE/CP (Conselho Estadual de Educação/ Conselho Pleno) e Parecer CME/CEB (Conselho Municipal de Educação/ Câmara de Educação Básica), Nº. 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria aprova o Documento Curricular Referencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cordeiros-BA, documento este, produto de uma construção coletiva, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e todas as Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica instituído o Documento Curricular Referencial de Cordeiros, cujo principal objetivo é orientar os educadores para garantir a todos os estudantes cordeirenses as aprendizagens



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



essenciais, respeitando os princípios educacionais, as especificidades sociais, econômicas, regionais, culturais e históricas que compõem o município de Cordeiros.

- I-** As aprendizagens essenciais se caracterizam como os saberes, procedimentos, reflexões e experiências que permeiam o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, assegurando-os assim, como sujeitos de direitos e contribuindo para o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.
- II-** O Documento Curricular Referencial de Cordeiros organiza-se de forma a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades presentes no Sistema Municipal de Ensino.
- III-** No processo de construção do Documento Curricular Referencial de Cordeiros foram consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Curricular Referencial da Bahia e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. O Documento Curricular Referencial de Cordeiros, fundamenta-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica, de forma articulada aos campos de experiências e componentes curriculares das áreas do conhecimento.

Art. 4º. As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão reelaborar os seus Projetos Político Pedagógicos, planos anuais e planos de aulas dos docentes no sentido de adequá-los ao Documento Curricular Referencial de Cordeiros, garantindo a promoção de aprendizagens significativas através das competências e saberes presentes no documento.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação garantir e articular a realização de formação continuada sobre o Documento Curricular Referencial de Cordeiros e outras políticas públicas educacionais a todos os docentes da Rede Municipal de Educação, conectando-os aos temas contemporâneos, temas integradores e temas intercurriculares, como apoio efetivo às Unidades Escolares no planejamento dos programas, projetos e planos de ação pedagógicos;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação poderá complementar a formação continuada junto ao Sistema Municipal de Ensino, buscando assessorar na implementação do Documento Curricular Referencial de Cordeiros, bem como orientar na revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos e demais documentos.

Art. 7º. No processo de revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos e demais documentos, os profissionais da educação deverão repensar, discutir e expressar concepções de: criança, estudante, educação, educação infantil, ensino fundamental, transição entre os níveis da educação básica, suas etapas e modalidades, dentre outros.

Art. 8º. Os currículos construídos nas unidades escolares devem apresentar coerência com o Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino respeitando o contexto e as características dos estudantes, de modo a:

§.1º. Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do local e no tempo histórico em que as aprendizagens se desenvolvem e os estudantes estão inseridos.

§.2º. Definir formas de organização dos componentes curriculares, implementando as ações interdisciplinares, transdisciplinares e pluridisciplinares, de forma a fortalecer a competência pedagógica das equipes e contribuir na elaboração de estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas na gestão do ensino e da aprendizagem.

§.3º. Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros aspectos.

§.4º. Reorganizar os procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens.

§.5º. Construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da unidade escolar, dos professores e dos alunos.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§.6º. Propor e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para subsidiar o processo de aprendizagem.

§.7º. Criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão da aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino.

§.8º. Focar na reorganização do currículo como construção coletiva, voltada à valorização dos saberes e dos sujeitos, à pesquisa, à investigação, à experiência prática, às aprendizagens significativas, visando o pleno desenvolvimento do estudante na perspectiva da efetivação de uma educação holística.

Art. 9º. Os currículos das unidades de ensino devem incluir a abordagem dos temas intercurriculares relevantes, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando -se a necessidade da abordagem de temas tais como:

- I. educação em direitos humanos;
- II. educação para a diversidade;
- III. educação para o trânsito;
- IV. saúde na escola;
- V. educação ambiental;
- VI. educação para o consumo;
- VII. educação financeira e fiscal;
- VIII. educação empreendedora;
- IX. cultura digital;
- X. projeto de vida;
- XI. história local e do cotidiano;
- XII. patrimônio cultural de Cordeiros.

Art. 10. As Unidades de Ensino devem intensificar o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem significativa, buscando prover atendimento com qualidade, elaborando um Plano de Ensino



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Individualizado (PEI), considerando as possibilidades de cada aluno, bem como, suas necessidades e especificidades.

Art. 11. Na Rede Municipal de Educação de Cordeiros, a Educação Infantil, apresenta uma divisão em grupos etários, visando a contextualização em face do grau de desenvolvimento em que as crianças se encontram inseridas, isso orienta os planejamentos de acordo aos objetivos a serem alcançados respeitando a diversidade presente em cada faixa etária:

- I. Creche – Berçário I: 0 (zero) a 1 (um) ano; Berçário II: 1 (um) ano a 2 (dois) anos, Maternal I: 2 (dois) anos a 3 (três) anos; Maternal II: 3 (três) anos a 4 (quatro) anos, e
- II. Pré-Escola – Jardim I: 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e Jardim II: 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos.

Parágrafo Único: Em todos os casos acima, deverão ser obedecidas as definições presentes na Resolução CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica), Nº. 02, de 09/10/2018 e a Portaria do MEC (Ministério da Educação), Nº. 1035, de 05/10/2018, que homologa a resolução e define a data de corte etário para ingresso na pré-escola e no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 12. Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, definidos no Documento Curricular Referencial de Cordeiros, devem estar assegurados a todas as crianças de 0 a 6 anos, estando assim estabelecidos:

- I. no direito à brincadeira;
- II. no direito à atenção individual;
- III. no direito a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante;
- IV. no direito ao contato com a natureza;
- V. no direito à higiene e saúde;
- VI. no direito a uma alimentação saudável;
- VII. no direito a desenvolver a sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
- VIII. no direito ao movimento em espaços amplos;
- IX. no direito à proteção, ao afeto e à amizade;
- X. no direito a expressar os seus sentimentos;
- XI. no direito a uma especial atenção durante o seu período de adaptação à creche;
- XII. no direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art.13. A Educação Infantil deve optar pela promoção de interações que levem ao saber acolher, compreender, estimular, orientar e reorientar as experiências trazidas pelas crianças em toda e qualquer atividade.

Art.14. Na Rede Municipal de Educação de Cordeiros, o Ensino Fundamental está estruturado em:

- I. Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com dois ciclos distintos, sendo o Ciclo da Alfabetização (1º, 2º. e 3º. anos) e o Ciclo Complementar (4º e 5º. anos);
- II. Anos Finais (6º, 7º. 8º e 9º anos).

Parágrafo Único: O Ensino Fundamental terá duração de 9 anos e obedecerá as definições presentes na Resolução CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica), Nº. 02, de 09/10/2018 e a Portaria do MEC (Ministério da Educação), Nº. 1035, de 05/10/2018, que homologa a resolução e define a data de corte etário para ingresso na pré-escola e no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art.15. O Documento Curricular Referencial de Cordeiros estabelece para o Ensino Fundamental de 9 anos uma estrutura constituída de uma base comum e de uma parte diversificada, que se organiza em áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, sendo:

- I. Área de Linguagens:
Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Educação Física, Língua Estrangeira e Arte;
- II. Área da Matemática:
Componente Curricular: Matemática;
- III. Área de Ciências da Natureza:
Componente Curricular Ciências;
- IV. Área das Ciências Humanas:
Componentes Curriculares: Geografia, História e Ensino Religioso



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 16. A partir do ano letivo de 2021, as unidades escolares da Rede Municipal de Educação devem iniciar o processo de reelaboração de seus Projetos Político Pedagógicos, como etapa de implantação do currículo de cada unidade escolar.

Art. 17. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento das ações realizadas nas unidades escolares da rede, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que virão a ser desenvolvidos.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação, deverá aprovar os Projetos Político Pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Educação. Esses, se necessário, deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para aprovação.

Art. 19. As questões suscitadas por esta Resolução, serão discutidas e resolvidas entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigência, na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 30 de dezembro de 2020.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA NORMANDO DA SLVA LIMA ME, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA NO PSF DE ALVORADA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: NORMANDO DA SLVA LIMA ME, inscrita no CNPJ: 34.878.296/0001-60 sediada a Rua Cleriston de Andrade, N.º194, Centro- Cordeiros- BA, neste ato representada por Normando da Silva Lima, Portador do RG 1385338652 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 063.582.985-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 019/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

NORMANDO DA SLVA LIMA
CNPJ: 34.878.296/0001-60

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE DENTISTA NO PSF LIDUÍNA VIEIRA SALOMÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ inscrito no CPF nº 067.532.635-43 e RG n.º 60.329.491-1 residente e domiciliado na Rua Florindo Ribeiro da Silva, 28 centro–Cordeiros- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0134/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
LUZ
CPF: 067.532.635-43

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA inscrito no CPF n.º 00847171574 e RG n.º 11435502-93, residente a Av. José Marinho, 27 bairro: Centro –Cordeiros- BA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0136/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
 Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF n.º 008.471.715-74

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:
 RG n.º:

NOME:
 CPF:
 RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0138/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA MIUSA RICARDO DA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: MIUSA RICARDO DA SILVA. inscrito no CPF n.º 004.231.535-28 e RG n.º 08.957.437-01, residente a Praça Maranata, 92 bairro: Roberta Figueiredo –Cordeiros- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0138/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

MIUSA RICARDO DA SILVA
CPF n.º 004.231.535-28

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0140/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA CARVALHO NOVAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO MÉDICO NO PSF LIDUINA VIEIRA SALOMÃO E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: CARVALHO NOVAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.766.396/0001-76, situada à Rua Veredor Ernesto Fernandes da Silva, centro- Cordeiros –BA, representado pelo Senhor Charles Alves Novaes ,portador do RG n.º 08.028.913-49 SSP/BA e do CPF n.º 005.780.405-22.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0140/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Carvalho Novais Serviços medicos Ltda Me
CNPJ: 26.766.396/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0141/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA JAMILLE SANTOS COUTINHO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÁ DENTISTA NO PSF DR. JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: JAMILLE SANTOS COUTINHO residente e domiciliado a Rua da Embasa, bairro Paulo VI, Condeúba- Ba, Portadora do RG 13.856.476-04 SSP/SP CPF nº 05573466577.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0141/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Jamille Santos Coutinho
CPF nº 055.734.665-77

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0142/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA NUNES E COSTA LTDA ME NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO MÉDICO NO PSF DE ALVORADA E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: NUNES E COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 35.657.262/0001-08 sediada a Rua Ilhéus, nº 18 centro da cidade de Itapetinga- Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0142/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

NUNES E COSTA LTDA ME
CNPJ: 35.657.262/0001-08

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0144/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO NO PSF DE ALVORADA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º: 1363174720 e CPF: 058.049.325-35, COREN BA 000.561.381, residente e domiciliado a Rua 1.º de maio, n.º 120 centro- Cordeiros- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0144/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1.º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE LUZ DE OLIVEIRA
CPF: 058.049.325-35

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0151/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA CLAUDENICE SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: CLAUDENICE SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 004.362.215-19 e RG n.º 12.072.833-80, residente e domiciliada a Faz Inhaumas, Zona Rural–Cordeiros- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0151/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDENICE SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF nº 004.362.215-19

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0152/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA ATENISIA MARIA DA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: ATENISIA MARIA DA SILVA inscrito no CPF n.º 028031045-55 e RG n.º 60.594.933-5, residente e domiciliada na Faz as Lagoas, Zona Rural–Cordeiros- BA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0152/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2020sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

ATENISIA MARIA DA SILVA
CPF n.º 028.031.045-55

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0156/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA LUANA ALVES LOBO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NO PSF LIDUÍNA VIEIRA SALOMÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: LUANA ALVES LOBO, inscrito no CPF: 065.635.775-47, residente a Rua Lindolfo Cordeiro Landi, n 85- centro- Cordeiros- Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0156/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

LUANA ALVES LOBO
CPF: 065.635.775-47

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0157/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO MÉDICO NO PSF DR. JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 27.391.599/0001-98, situado à Av Otavio Santos, 227 sala 917 consultorio 3- Bairro Recreio- Vitória da Conquista- Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0157/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Saúde clin Serviços medicos Ltda Me
CNPJ: 27.391.599/0001-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0171/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA NORMANDO DA SILVA LIMA ME, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: NORMANDO DA SILVA LIMA ME, inscrita no CNPJ: 34.878.296/0001-60 sediada a Rua Cleriston de Andrade, Nº194, Centro- Cordeiros- BA, neste ato representada por Normando da Silva Lima, Portador do RG 1385338652 SSP/BA e inscrito no CPF nº 063.582.985-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0171/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

NORMANDO DA SILVA LIMA
CNPJ: 34.878.296/0001-60

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0175/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA MAURÍCIO FÁBIO ALMEIDA COSTA EIRELLI, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI inscrito no CNPJ: 18706571000101 representado por Mauricio Fabio Almeida Costa, CPF: 674.902.205-72, RG: 0555482103 SSP/BA, situado à Praça João Gonçalves, 156- centro de Vitória da Conquista-Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0175/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO FÁBIO DE ALMEIDA COSTA EIRELLI
CNPJ nº 18.706.571/0001-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0195/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA ANA MARIA DA ROCHA DIAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ DENTISTA NO PSF DA FAZENDA ARAÇÁS II.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: Ana Maria da Rocha Dias residente e domiciliado a Rua Pedro Amaral da Silva, N.º25, Centro- Piripá- BA, Portadora do RG :1114199990 SSP/BA CPF n.º 031.668.445-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0195/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Ana Maria da Rocha Dias
CPF n.º 031.668.445-70

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0220/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE DENTISTA NO PSF DA FAZENDA ARAÇÁS II

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO inscrito no CPF n.º 009.568.695-99 e RG n.º 11456286-56 residente e domiciliado na Fazenda Araças II, 18 – Zona Rural–Cordeiros- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0220/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

RENNATE MARIA DOS SANTOS ZEFERINO
CPF: 009.568.695-99

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0240/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA SARA MARIA BARBOSA JARDIM QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSFs.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: SARA MARIA BARBOSA JARDIM inscrita no CPF n.º 081.108.745-09 e RG n.º 16.478.935-93, residente a Fazenda Jussara, zona rural do município de Cordeiros- BA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0240/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Sara Maria Barbosa Jardim
CPF n.º 081.108745-09

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0252/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA GUSTAVO SANTOS AMARAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PARA O PSF DE ALVOARDA E ATENDIMENTO NO HOPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: GUSTAVO SANTOS AMARAL, portador da cédula de identidade RG n.º 15.265.866-14 e CPF: 052.214.585-00, residente à Avenida Franklin Ferraz, 482, bairro Candeias-Vitória da Conquista- Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0252/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO SANTOS AMARAL
CPF: 052.214.585-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0254/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA CONSULTOMED ULTRASSOM LTDA-ME NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (CONSULTAS GINECOLÓGICAS, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PROCEDIMENTOS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: CONSULTOMED ULTRASSOM LTDA-ME, inscrito no CNPJ 11.450.579/0001-00 8, situado à Rua São Geraldo nº 379, bloco B sala 01- centro- Vitória da Conquista- Ba, neste ato representada por Henrique Matos Ferraz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: N°0799670510 e CPF: 000.247.695-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0254/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

ConsultaMed Ultrassom Ltda-ME
CNPJ nº 11.450.579/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0284/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA EDITE JAQUELINE DE OLIVEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: EDITE JAQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 014.275.755-17, residente a Faz. Barrinha, S/N, município de Cordeiros- Baha

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0285/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Edite Jaqueline de Oliveira
CPF: 014.275.755-17

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0285/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA HELIANA MARIA CORDEIRO FERNANDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: HELIANA MARIA CORDEIRO FERNANDES, inscrito no CPF: 326.895.428-62, residente a Rua do Progresso 801 A, centro de Cordeiros- Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0285/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

HELIANA MARIA CORDEIRO FERNANDES
CPF: 326.895.428-62

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0298/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA SONETE BATISTA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NO PSF Dr. JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: SONETE BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 014.404.585-02, residente a Rua 15 de novembro, nº33- centro- Cordeiros- Baha.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0298/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SONETE BATISTA DOS SANTOS
CPF: 014.404.585-02

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0301/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA S MARIA DE FÁTIMA SANTOS QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SANTOS inscrita no CPF n.º 946.572.205-78 e RG n.º 37.484.927-4, residente a Rua 15 de novembro, n.º 55 centro de Cordeiros- Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0301/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA SANTOS
CPF n.º 946.572.205-78

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0303/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA FÍSICA FELIPE FERREIRA SOARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: FELIPE FERREIRA SOARES ME, inscrita no CNPJ: 28.435.917/0001-38 sediada à Rua Oliveira Brito, SN, Centro de Piripá- Ba, neste ato representado por Felipe Ferreira Soares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-21.078.483 e CPF: 029.261.715-10

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0303/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

FELIPE FERREIRA SOARES ME
CNPJ: 28.435.917/0001-38

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0384/2020 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PESSOA JURÍDICA RODRIGO VELOSO MORAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

CONTRATADA: RODRIGO VELOSO MORAIS, inscrita no CNPJ: 37.127.718/0001-53 sediada à Rua Euzébio Godinho, nº 135, bairro São José na cidade de Montes Claros- MG, neste ato representado por Rodrigo Veloso Morais, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.102.646 e CPF: 089.886.316-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0384/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 01 (um) mês, de 01/01/2021 até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO VELOSO MORAIS
CNPJ: 37.127.718/0001-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: